



DECRETO Nº 044/2016

Revoga a alínea "b" do inciso II do artigo 19 do anexo ao Decreto nº 042/2009, que criou a taxa de vistoria de veículos Táxi no Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o questionamento feito pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo MPRJ 2016.00175621, quanto a eventual inconstitucionalidade de parte do Decreto nº 042, de 11 de maio de 2009, em especial no tocante a cobrança da Taxa de Vistoria de Veículos Táxi no nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "b" do inciso II do artigo 19 do Anexo ao Decreto nº 042/2009, através do qual foi criada a Taxa de Vistoria Táxi no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2016


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal